

Aprovado por 12 Votos na 34ª
Reunião Ordinária da 2ª Sessão
Legislativa da Câmara Municipal.
Ao Sr. Chefe do Poder Executivo, para Sancão
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bocaiúva.
Em, 22 / 10 / 2018



CÂMARA
MUNICIPAL DE PRESIDENTE DA CÂMARA
BOCAIÚVA

PROJETO DE LEI Nº. 71/2018

Altera a Redação da Lei nº 2.459/1995, que declarou de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores de Mocambo, neste município de Bocaiúva-MG.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG, Decreta, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 2.459/1995 passa a ter a seguinte redação: **“Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Quilombolas de Mocambo, deste município de Bocaiúva-MG”.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2018.

Odair José dos Santos
Vereador – PROS



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 71/2018

A Lei Municipal nº 2.459/1995 declarou de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores de Mocambo, deste município de Bocaiúva.

Vale salientar que a referida entidade neste ano de 2018 modificou a sua denominação, e na mesma oportunidade reformou o Estatuto, adequando-o às exigências do novo marco regulatório. Desse modo, permanece o mesmo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ n. 25.214.743/0001-95.

Desse nodo foi realizada a adequação da entidade no que se refere ao nome e algumas disposições estatutárias, sendo necessária a alteração da Lei que a Declarou de Utilidade Pública, regularizando assim, a situação.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade tão somente de fazer a adequação necessária, modificando a denominação da referida Associação, alterando a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.459/1995.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2018.

Odair José dos Santos
Vereador - PROS